



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 451/86

SÚMULA: Autoriza a celebração de acordo de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Sabáudia e o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sabáudia- CODECONS, para as atividades objetivas do FUNDEC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

ART;1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Sabáudia e o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sabáudia CODECONS- para a prática das atividades objetivadas pelo FUNDEC- Fundo de Desenvolvimento Comunitário, estimulado e financiado pelo Banco do Brasil S/A.

ART.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DO MÊS DE MAIO DE 1986.


IVES FURLAN- Presidente.


VILSON BANA - Secretário.